



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.489, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

### SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

#### PORTARIAS

PORTARIA N.º 085, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

*Nomeia profissionais para compor a comissão especial para avaliação da Prova de Conceito do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.3005.001/SEFIN.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.666/1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.;"

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para fazerem parte da comissão especial para avaliação da Prova de Conceito do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.3005.001/SEFIN, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPOSTO POR MÓDULOS INTEGRADOS EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO EM SEUS SERVIÇOS O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM DATACENTER, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE LIMOIEIRO DO NORTE - CE, assim composta:

N.º	PROFISSIONAL	FUNÇÃO
1	Aurivania Lima Nobre	Procuradora de Execuções Fiscais (PGM)
2	Edvaldo Alves Barbosa	Fiscal de Controle Urbano (SEINFRA)
3	Ivo Karlison Rocha de Lima	Superintendente da Receita Municipal (SEFIN)
4	Jose Valcirio da Silva	Técnico Tributário Municipal (SEFIN)

**Art. 2.º** DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN) para tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3.º** A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo referenciado nesta portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, em 21 de junho de 2023.

*José Maria Lucena,*  
Prefeito.

### DECRETOS

DECRETO N.º 427, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano situado no Bairro Luiz Alves de Freitas, na sede Município de Limoeiro do Norte-CE, para ampliação de escola do ensino fundamental.*



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, art. 60, inciso X; Decreto-lei n.º 3.365, de 21.06.1941, arts. 2.º, caput, 5.º, "n", e 6.º),

#### DECRETA:

**Art. 1.º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano pertencente a MARIA AURINEIDE DE LIMA, de CPF n.º 533.991.023-72, encravado na Rua Raimundo Craveiro, n.º 3599 – Bairro Luiz Alves de Freitas, em Limoeiro do Norte-CE, apresentando o imóvel desapropriando a área de 204,38 metros quadrados, sendo esta sua descrição: partindo-se do ponto P01 (E 600193,32; N 9432390,34); com um ângulo interno de 90º, lado OESTE, rumo LESTE, medem-se 29,09 metros até o ponto P02 (E 600219,87; N 9432376,96); deste, com ângulo interno de 90º, medem-se 7,00 metros até o ponto P03 (E 600216,62; N 9432370,88); deste, com um ângulo interno de 90º, medem-se 29,09 metros até o ponto P04 (E 600190,07; N 9432384,33); deste, com ângulo interno de 90º, medem-se 7,00 metros deste, com ângulo interno de 90º, medem-se 7,00 metros até o ponto P01 fechando-se polígono, limitando-se: ao Norte, com imóvel do Município de Limoeiro do Norte; ao Sul, com imóvel do senhor Francisco Assis Feitosa; ao Oeste, com a Rua Raimundo Craveiro; e, ao Leste, com imóvel do senhor Antônio José de Sousa.

**Parágrafo único.** O imóvel desapropriando destina-se a ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Hamilton de Oliveira.

**Art. 2.º** Para obtenção de imissão provisória na posse do bem, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, em 22 de junho de 2023.

*José Maria Lucena,*  
Prefeito.

**Secretaria Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2505-001/SEMAS

O MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊ-

Assinado digitalmente por  
JOSE ALMAR SANTIAGO DE  
ALMEIDA:89484177387

Data: 2023.06.22

13:55:12

-03'00'



Prefeitura do  
**LIMOIEIRO**  
**DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA